PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPOÁ
Rua Mariana Michels Borges, nº 1115 - Itapema do Norte - CEP 89.249-000 - Itapoá/SC
Fone/ Fax: (47) 3443-6146 - Site: www.camaraitapoa.sc.gov.br

INDICAÇÃO N° 151/2015

Indica ao Senhor Prefeito Municipal que, através do setor competente, envie à esta Casa de Leis, projeto de lei que disponha a respeito de compensação tributária aos contribuintes que executarem pavimentação, pelo Plano Comunitário de Pavimentação, nos limites de seus imóveis.

JUSTIFICATIVA

O Município dispõe da Lei Municipal n. 179/99, que altera a Lei Municipal nº 095/1995, de 11 de maio de 1995, que institui o Plano Comunitário de pavimentação e obras para o município de Itapoá, a qual conta com a participação dos proprietários de imóveis localizados nas ruas e logradouros em que o referido Plano venha a ser implementado. Aderido o Plano pelo proprietário do imóvel e executada a obra, o Município deixa de arcar com os custos relacionados à manutenção das vias, sem que nenhum benefício seja atribuído ao contribuinte. Assim, se faz necessária a edição de um texto legal que trate da compensação tributária nessa hipótese.

Itapoá, 25 de junho de 2015.

DANIEL SILVANO WEBER
Vereador PMDB

ERNESTO POLICARPO DE AQUINO
Vereador PSC

THOMAZ WILLIAM PALMA SOHN
Vereador PP

EDSON DA CUNHA SPECK
Vereador PMDB

JOCÉLIO PINHEIRO
Vereador PMDB

P.B.G